



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

REQUERIMENTO Nº 20/2025

Xinguara, 28 de abril de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

O Vereador ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como em consonância com o dever constitucional de fiscalizar os atos da administração pública municipal, vem, por meio deste, **requerer à Senhora Ariana Ferreira Fonseca Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Xinguara, o envio das seguintes informações técnicas e administrativas:**

1. Encaminhamento oficial das deliberações:
  - Relação consolidada das metas, propostas e deliberações aprovadas durante a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 24 de abril de 2025, no Município de Xinguara.
2. Plano de Implementação:
  - Informações sobre o plano de execução das deliberações, contendo: o Programas, projetos e ações previstas; o Responsáveis pela execução e monitoramento; o Previsão de recursos financeiros e orçamentários (fontes de financiamento); o Prazos estabelecidos para início e conclusão das ações.
3. Instrumentos de Acompanhamento:
  - Cópia do cronograma oficial de implementação (caso já formalizado);
  - Critérios de avaliação de desempenho ou metas quantitativas/qualitativas estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

- Indicação de eventual Comissão de Acompanhamento ou Grupo de Trabalho instituído para monitorar a execução das propostas.
4. Relação das Instituições Participantes:
- Relação nominal das instituições públicas, privadas, conselhos municipais e entidades da sociedade civil que participaram da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Justificativa:**

O presente requerimento visa garantir o efetivo exercício do controle externo da gestão pública municipal, conforme estabelece o Art. 31 da Constituição Federal, bem como assegurar a transparência dos atos administrativos e o cumprimento das deliberações oriundas da participação popular na formulação de políticas públicas, especialmente aquelas voltadas para a proteção dos direitos da pessoa idosa, conforme previsto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

A realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 24 de abril de 2025, representa um marco fundamental para a construção coletiva de políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno e ativo.

A obtenção das informações solicitadas permitirá a esta Casa Legislativa não apenas acompanhar a implementação das propostas aprovadas, mas também verificar a integração interinstitucional e o cumprimento dos princípios da administração pública, assegurando a eficiência, a legalidade e a transparência das ações do Município de Xinguara.

**Arivaldo Santos Nascimento**  
Vereador - PL